

Recebido
14/02/22

[Assinatura]



PREFEITURA DE
BEZERROS
fazendo acontecer

PUBLICADO

Em, 05/01/2021

Responsável

[Assinatura]

DECRETO Nº 2.403, DE 05 DE JANEIRO DE 2021

**DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BEZERROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 02/2021, de 05.01.2021, da secretaria de Administração e Finanças deste Município;

CONSIDERANDO que no mencionado ofício consta que a gestão anterior não renovou os contratos de aquisição de bens e da prestação de serviços continuados firmados pela municipalidade, cujos vencimentos encerraram-se em 31.12.2020;

CONSIDERANDO que a nova gestão, que tomou posse em 01.01.2021, não pode e não pode renovar os contratos terminados e encerrados em 31.12.2020, pois os atos seriam nulos e passíveis de responsabilidade;

CONSIDERANDO que a ausência desses contratos em vigor, de aquisição de bens e de serviços continuados, comprometeu e compromete profundamente a funcionalidade de todos os órgãos da municipalidade com sérios e graves prejuízos para a população;

CONSIDERANDO a necessidade de imediata contratação e aquisição de bens e serviços como combustíveis, para deslocamentos das ambulâncias e demais veículos, medicamentos para o hospital, UPA e postos de saúde, materiais de expedientes, contratação de veículos para abastecimento de água para a população rural etc.;

CONSIDERANDO que a deficiência ou paralisação da prestação dos serviços públicos trará consequências e prejuízos inimagináveis para a população;

CONSIDERANDO a previsão legal do artigo 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93, que autoriza, de forma excepcional, a contratação direta, sendo dispensada a licitação em casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a saúde e segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado situação de Emergência no Município de Bezerros, Estado de

[Assinatura]

Pernambuco, por um período de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Determinar que os órgãos da Administração Pública Municipal adotem as medidas necessárias e cabíveis para o enfrentamento da Situação de Emergência.

Art. 3º. Determinar que as Secretarias, os Órgãos e a Comissão Permanente de Licitação também deem início e instaurem concomitantemente e/ou de imediato os procedimentos regulares de licitações para as aquisições e contratações definitivas dos bens e serviços necessários ao suprimento das deficiências invocadas, de forma que, uma vez concluído cada procedimento, restará prejudicada a situação de emergência para a correspondente situação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Bezerros, em 05 de janeiro de 2021.


MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita